



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4486 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 196 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 002035

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49608/95-9, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 1280, de 05 de junho de 1995, a fim de que da mesma passe a constar que a data da interrupção da licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, membro deste Tribunal, é a partir de 15 de maio do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 12 de setembro de 1995.

Cláudio Nunes do Nascimento
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 66/95

PROCOLO Nº 41477/95-4 - THAÍS SOBOCINSKI, OFICIAL JUDICIÁRIO NÍVEL 6, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Disposição funcional). " Considerando a situação emergencial das Varas de Execuções Penais desta Capital pela precariedade de funcionários que lá atuam, não há como acolher a solicitação formulada pelo MM. Juiz de Direito (fls. 03), devendo, a servidora em questão, permanecer prestando serviços na Vara em que foi lotada recentemente. Em 22 de agosto de 1995. PRESIDENTE. "

PROCOLO Nº 29695/95-9 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ. (Assunto: Aproveitamento). " I- Nos termos do parecer retro, sob nº 773/95, nada há que deferir, diante do teor da informação de fls. 08. II- Comunique-se ao Doutor Juiz solicitante. III- Arquive-se. Curitiba, 28 de agosto de 1995. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. "

PROCOLO Nº 40835/95-3 - DOUTOR LAERTES FERREIRA GOMES, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PONTA GROSSA. (Assunto: Restante de licença especial). " A-guarde-se oportunidade. Em 17 de agosto de 1995. OSIRIS FORTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO. "

PROCOLO Nº 42029/95-5 - DOUTOR ANTONIO ACIR HRZYCYNA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO. (Assunto: Prorrogação de contrato de servidora). " I- Considerando o contido na informação de fls. 02 V, a presente solicitação encontra-se prejudicada, razão pela qual determino o arquivamento do feito. II- Comunique-se. Em 22 de agosto de 1995. PRESIDENTE. "

PROCOLO Nº 38159/95-0 - DOUTOR JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA. (Assunto: Prorrogação de contrato de trabalho de servidora). " I- Nos termos do parecer de fls. 03 - T.J., deixo de acolher a solicitação em causa por não atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (C.F. art. 37, IX). II- Comunique-se e arquive-se. Em 23 de agosto de 1995. PRESIDENTE. "

Curitiba, 12 de setembro de 1995.

Sleide Esper Fagundes
SLEIDE ESPER FAGUNDES
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 136/95.-

- Prot.24.548/95 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS = I - HOMOLOGO o julgamento de fls.31 e 32, por mim rubricadas;
- II - AUTORIZO a adjudicação do presente procedimento à empresa ARMALFRE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais);
- III - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão de nota de empenho;
- IV - Publique-se. Em 05.09.95.

Prot.12.555/75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS - I - Adoto integralmente, como razão de decidir, os termos do julgamento da douta Comissão de Julgamento de Licitações de Obras e Serviços, de fls.440 usque 442, por mim rubricadas, para conseqüentemente:

- A; Dar provimento parcial ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA TÉCNICA DE OBRAS CIVIS LTDA.;
- B. Negar provimento ao recurso manifestado pela mesma Comissão;
- II - HOMOLOGAR o mencionado julgamento;
- III- AUTORIZAR a adjudicação do objeto do presente procedimento licitacional à empresa MERKAT - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor total de R\$ 84.669,61 (oitenta e quatro mil reais, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos);
- IV - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
- V - Publique-se;
- VI - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Contrato de Empreitada. Em 11.09.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 137/95.-

- Prot.39.792/95 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA DIVISÃO OPERACIONAL - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do Parecer de fls.43 e 44 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação da empresa EDISA HEWLETT PACKARD SA., para a prestação de serviços de manutenção nos seguintes equipamentos: nove (9) DTC na modalidade prioritário estendido, modelo 2340 A, oitenta (80) terminais na modalidade básico, modelo C 1088, CPU T500-expansão da garantia na modalidade prioritário plus, pelo valor mensal de R\$ 1.036,00 (hum mil e trinta e seis reais);
- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;
- III- Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do termo contratual;
- IV - Publique-se. Em 11.09.95.

Prot.43.911/95 - RONALDO PORTUGAL BACELLAR (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - I - Tendo em vista o que consta do presente expedien

te, notadamente do Parecer de fls.09/10, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação das empresas AVALISUL - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA., VOLPI JR. ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E OBRAS LTDA., e CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, para cada uma delas elaborarem Laudo de Avaliação do imóvel situado à Rua Flávio Delagrave, 2446, nesta Capital, pelo valores de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), R\$ 1000,00 (hum mil reais) e R\$ 1.827,50 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), respectivamente, independentemente de procedimento licitacional, sob o amparo do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 8666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

III- Publique-se. Em 11.09.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 138 /95.-

Prot.43.914/95 - RONALDO PORTUGAL BACELLAR (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO) - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do Parecer de fls.09/10, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação das empresas AVALISUL-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA., VOLPI JR.-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E OBRAS LTDA. e CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, para cada uma delas elaborarem LAUDO DE avaliação do imóvel situado à rua Alberto Ffoloni, 111, nesta Capital, pelos valores de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 519,35 (quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), respectivamente, independentemente de procedimento licitacional, sob o amparo do artigo 25, inciso II, combinado com o art.13 da Lei nº 8666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

III-Publique-se. Em 11.09.95.

Prot.43.912/95 - RONALDO PORTUGAL BACELLAR (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO) - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do Parecer de fls.09/10, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação das empresas AVALISUL-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA., VOLPI JR.-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E OBRAS LTDA., e CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, para cada uma delas elaborarem Laudo de Avaliação do imóvel situado a rua Alvaro Ramos, 157, nesta Capital, pelos valores de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 770,10 (setecentos e setenta reais e dez centavos), respectivamente, independentemente de procedimento licitacional, sob o amparo do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 8666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

III- Publique-se. Em 11.09.95.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 139 /95.-

Prot.43.913/95 - RONALDO PORTUGAL BACELLAR (DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO) - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, notadamente do Parecer de fls.09/10, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a contratação das empresas AVALISUL-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E OBRAS LTDA. VOLPI JR.-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E OBRAS e CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, para cada uma delas elaborarem Laudo de Avaliação do imóvel situado à Praça Osório 437, nesta Capital, pelos valores de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),..... R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), respectivamente, independentemente de procedimento licitacional, sob o amparo do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 8666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

III- Publique-se. Em 11.09.95

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 140 /95.-

Prot.44.342/95 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO =I = Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente das informações de fls.05,06 e 07, respectivamente da Assessoria do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a contratação da empresa KS - TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para manutenção da central PABX do Fórum da Comarca de Campo Mourão, no valor mensal de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), in-

dependentemente de procedimento licitacional, sob o amparo do artigo 24º inciso II, combinado com o art.6º, inciso II da Lei nº 8666/93.

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;

III- Publique-se. Em 11.09.95.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALIR RATACHESKI	010	0037904-0
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	009	0035036-9
CARLOS PEREIRA GONCALVES	007	0042962-5
CARLOS ROBERTO CLARO	009	0035036-9
CLAUDIA MARIA BARBOSA	005	0038467-6
DENISE TEIXEIRA REBELLO RIGATTO	008	0026815-1
EDULA WILLE POSNIAK	009	0035036-9
ELI OLIVEIRA RAMOS	008	0026815-1
EUDIR MARIA COSTA FERREIRA	008	0026815-1
EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO	005	0038467-6
GISELE SOARES	005	0038467-6
GUSTAVO HENRIQUE J DE OLIVEIRA	004	0033974-6
IWERSON LUIZ WRONSKI	007	0042962-5
JACINTO NELSON DE M COUTINHO	005	0038467-6
JOAO CASILLO	009	0035036-9
JORAN PINTO RIBEIRO	006	0040293-7
JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	004	0033974-6
MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM	009	0035036-9
MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO	001	0024379-2/02
	002	0027246-0/02
	003	0029666-0/02
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	004	0033974-6
MAURICIO GOTARDO GERUM	004	0033974-6
OSNY REBELLO	008	0026815-1
OSVALDIR NODARI	009	0035036-9
ROBERTO PINTO RIBEIRO	004	0033974-6
RONALD LEITE SCHULMAN	005	0038467-6
ROSALVO PEREIRA LEAL	004	0033974-6
URIAS DE FIGUEIREDO FILHO	001	0024379-2/02
	002	0027246-0/02
	003	0029666-0/02

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0024379-2/02
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
VARA : 2A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 24379-2/01 EMBARGOS INFRINGENTES
PROC. (fls) : 16,261
EMBARGANTE : EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA LTDA
ADV : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
RELATOR : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
: DES. PACHECO ROCHA

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

002.PROCESSO : 0027246-0/02
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
VARA : 3A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 27246-0/01 EMBARGOS INFRINGENTES
PROC. (fls) : 14,293
EMBARGANTE : RESTAURANTE RAFAIN LTDA
ADV : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
RELATOR : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
: DES. PACHECO ROCHA

EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL

003.PROCESSO : 0029666-0/02
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
VARA : 1A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 29666-0/01 EMBARGOS INFRINGENTES
PROC. (fls) : 13,254
EMBARGANTE : HOTEIS DE TURISMO SALVATTI LTDA
ADV : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
RELATOR : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
: DES. PACHECO ROCHA

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

004.PROCESSO : 0033974-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROC. (fls) : 08,58
IMPETRANTE : ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
ADV : ROBERTO PINTO RIBEIRO
: ROSALVO PEREIRA LEAL
: JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
LITIS PASSIVO : ESTADO DO PARANA
ADV : GUSTAVO HENRIQUE J DE OLIVEIRA
: MAURICIO GOTARDO GERUM
: MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

005.PROCESSO : 0038467-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROC. (fls) : 07,134
IMPETRANTE : INNA DE SOUZA REGO
ADV : GISELE SOARES
: CLAUDIA MARIA BARBOSA
: EUGENIO LUIZ LACERDA BORGES DE MACEDO
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
INTERESSADO : ESTADO DO PARANA